Ofício Externo nº 4458/2025

Araucária, 14 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS** DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária. Câmara Municipal de Araucária Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.765, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I e II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.765/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação orçamentária - Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I e II, 42 e 43, § 1°, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação solicitado utilizará recursos oriundos do Superávit financeiro apurado no exercício de 2024, para prover recursos necessários para devolução do valor recebido do Estado no ano de 2020, destinado a aquisição kit mobiliário, conforme Resolução SESA 647/2020. Ocorre que o presente recurso não foi utilizado em anos anteriores, não sendo mais possível a dilação de prazo, motivo pelo qual se procederá com devolução do recurso, atendendo a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.765/2025 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito

Processo nº 100855/2025



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/108/2025 14:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc91 ded68a3691

PROJETO DE LEI N° 2.765, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2101	Atividade: Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4432930000 – Indenizações e restituições	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 110.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 110.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde – SMSA		
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0005.2101	Atividade: Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 – Equipamentos e material permanente	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 110.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 110.000,00			

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 2.765/2025 pág. 2/ 2

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de agosto de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI Prefeito

Processo nº 100855/2025